



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2018

**PROCESSO Nº 23475.0000285/2018-35**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Eduardo Butzen, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000, CPF nº693.280.139-68, RG nº. 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 09/05/2018, processo administrativo n.º 23475.000285/2018-35, RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LIVRARIA GONÇALVES MIRANDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.592.254/0001-86**, com sede na Rua Itinguçu, 1889 – Sala 03 – Vila Ré, São Paulo -- SP, CEP: 03.658-011 neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ÉLIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 29.156.437-9-SSP/SP e CPF nº 213.207.278-75, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de acervo bibliográfico para Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC Campus Luzerna e demais campi participantes, especificado nos itens do Termo de Referência, e anexos do edital de **Pregão nº 03/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	Percentual de Acréscimo Registrado
2	Menor Acréscimo sobre preço de capa de publicações estrangeiras,	16,40%



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

listadas nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras; referente a aquisição de livros literários, acadêmicos, técnicos e científicos de todas as áreas do conhecimento, manuais gramáticas, normas técnicas, anuários, livros podendo estar na forma de CD-ROM, obras de referência, etc.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

#### 3.1 Órgão Gerenciador:

<b>Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna</b>	
<b>Item 02</b>	<b>Quantidade (valor estimado)</b>
	R\$ 10.000,00

#### 3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>Instituto Federal Catarinense:</b>	
<b>Item 02</b>	<b>Campus / Quantidade (valor estimado)</b>
	Araquari – R\$ 10.000,00
	Blumenau – R\$ 20.000,00
	Camboriú – R\$ 5.000,00
	Concórdia – R\$ 20.000,00
	Ibirama – R\$ 4.250,00
	Rio do Sul – R\$ 10.000,00
	São Bento do Sul – R\$ 50.000,00
	Videira – R\$ 3.000,00

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de **05/06/2018 até 04/06/2019**, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

---

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

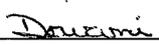
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Luzerna – SC, 04 de junho de 2018.

  
Representante legal do órgão gerenciador

***Daiani Pauletti Perazzoli**  
Substituta do Diretor-geral pro tempore  
IFC - Campus Luzerna  
Portaria nº 42 DOU de 06/02/2018*

  
Representante legal do fornecedor registrado  
Élio Miranda de Oliveira  
Administrador



---

Emitido em 06/07/2018

**ATA Nº 527/2018 - COMP/CON (11.01.04.01.02.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/07/2018 11:28 )*

**SOLANGE TEREZINHA FARINA**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1453848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**527**, ano: **2018**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/07/2018** e o código de verificação: **3e82b8ecb3**